



## CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79º/2024.

O Presidente da Câmara, MARCOS FERNANDES FRANCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA FINANCEIRA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 15    | 1     | 1       | 1      | 31        | 1        | 2    | 4.4.90.52 | 100   | Municipal | 610,39       |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GAZIN ATACADO CENTRO-ESTE LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 22.962.737/0008-02, estabelecida no endereço Praça Otto Mohn, Setor Central, CRISTALINA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | Microondas com capacidade para 21 litros Dimensões |       | 1,00  | un    | 610,3867       | 550,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                                                    |       |       |       |                | 550,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA FINANCEIRA de CRISTALINA-GO, aos 29/07/2024.

---

MARCOS FERNANDES FRANCO  
Presidente da Câmara